

## **PARECER TÉCNICO**

**ASSUNTO: PLANO DE AÇÃO EM SAÚDE E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, APÓS O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE REJEITOS DA SAMARCO, EM MARIANA.**

**OFÍCIO CT SAÚDE Nº47/2023**  
**DATA DE RECEBIMENTO 26/06/2023**

**DATA DA ANÁLISE: 05/07/2023**  
**RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: PAULA CAMBRAIA DE MENDONÇA VIANNA**  
**RONIZE GOMES DO NASCIMENTO**

### **CONTEXTO**

O Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), definiu que o Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (Programa 14 - PG14) é programa de cunho reparatório, que tem por objetivo mitigar e reparar impactos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão ("Rompimento") à saúde da população, tendo como referência a situação anterior. São premissas do Programa, de acordo com as cláusulas 05, 106 a 112 do TTAC, (i) a devida identificação da situação anterior ao Rompimento e (ii) a comprovação técnica dos possíveis impactos causados em decorrência do Rompimento, inclusive para que se possa identificar as medidas mais adequadas ao seu tratamento – as quais serão refletidas nos Planos de Ação.

Portanto, ações de reparação em Saúde para os municípios da Bacia do Rio Doce, considerados atingidos, devem ocorrer de acordo com evidências científicas de possíveis danos causados pelo rompimento da barragem, como previsto na **cláusula 108**: "mitigação dos danos causados à saúde" e na cláusula 109 "**as quais deverão estar circunscritas aos efeitos decorrentes do EVENTO**". Para a identificação dos possíveis danos à saúde, é necessária a realização de estudos técnico-científicos que devem constituir a base da evidência para

implantação de ações reparatórias em Saúde, considerando o TTAC, cláusula 06, item II:

II - Os PROJETOS e demais atividades, ações e medidas dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS serão definidos conforme estudo de avaliação dos impactos socioambientais e socioeconômicos, conforme o caso, decorrentes do EVENTO, observados os prazos do Acordo, a ser realizado por EXPERTS, de forma que todos os PROJETOS, atividades, ações e medidas estabelecidos pelos PROGRAMAS contenham fundamentação científica, quando cabível, e guardem relação de proporcionalidade e eficiência, bem como voltadas à remediação e/ou compensação de impactos ambientais e socioeconômicos materializados em decorrência do EVENTO.

A Fundação Renova recebeu, em 26 de junho de 2023, o Ofício CT-Saúde /CIF nº 47/2023, que apresenta o Plano de Ação em Saúde e Gerenciamento de Ações do Município de São Domingos do Prata, após o Rompimento da Barragem de Rejeitos da Samarco, em Mariana/MG. O PAS propõe ações em saúde voltadas à solução dos agravos à saúde da população, por meio de ações de suplementação de recursos humanos, reforma e/ou ampliação de estruturas físicas, equipagem e aquisição de mobiliários para reestruturação das Unidades Básicas de Saúde, serviço de saúde mental e hospitalar, aquisição de veículos e equipamentos para reestruturação da Atenção Primária e Vigilância em Saúde e aquisição de medicamentos para suplementação da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), com intuito de melhorar a qualidade e o acesso da população aos diversos níveis de serviços de saúde. Entretanto, os dados apresentados no diagnóstico situacional não indicam alterações e/ou agravos que acometeram e/ou acometem a população considerada atingida, tão pouco a correlação com o rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG.

Outro ponto relevante é que o período de execução das ações previstas no PAS supera o prazo de encerramento do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental (PG014).

## **ANÁLISE**

O Plano de Ação em Saúde (PAS) do município de Saúde/MG apresenta um diagnóstico situacional estruturado com informações referentes aos indicadores

demográficos, socioeconômicos, determinantes e condicionantes de saúde e estrutura da Rede de Assistência à Saúde ofertada pelo município e estado.

Importante destacar que o PAS descreve detalhadamente a importância da Participação Social, além da metodologia adotada para garantir a participação dos representantes da comunidade atingida. No entanto, não aponta alterações no perfil de adoecimento da população, tampouco os critérios e/ou metodologia adotados para identificar e/ou monitorar os possíveis impactos à saúde da população atingida e sua correlação com o rompimento.

Outro aspecto importante é que o PAS desconsidera a temporalidade designada para o levantamento do perfil epidemiológico estabelecido pela Nota Técnica/CT-Saúde nº 11/2018, que estabelece o padrão das taxas de morbimortalidade dos agravos e doenças nos 10 anos antes e nos 10 anos seguintes à ocorrência do EVENTO.

O PAS descreve aumento da demanda nos serviços de saúde ofertados pela Rede de Assistência à Saúde ofertado, sem especificar os possíveis impactos à saúde, tão pouco correlação com o rompimento da barragem.

Vale destacar que os agravos de saúde apresentados por meio dos dados coletados nos Sistemas de Informações disponibilizado pelo Ministério da Saúde, não apontam evidências técnico-científicas de alteração do perfil de adoecimento da população atingida que guardem correlação com os impactos decorrentes do Rompimento.

### **3. AÇÕES EM SAÚDE APONTADAS PARA O FORTALECIMENTO DO SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG.**

Décadas de lutas de um movimento social denominado Movimento da Reforma Sanitária resultaram no Sistema Público de Saúde, instituído pela Constituição Federal (CF) de 1988 e consolidado pelas Leis 8.080 e 8.142, que criaram o Sistema Único de Saúde (SUS).

A concepção e o campo da saúde pública, de acordo com as diretrizes do SUS, são abrangentes, incluem o individual e o coletivo, com ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de atenção (baixa, média e alta complexidade), otimizando e integrando as vigilâncias (epidemiológica,

ambiental, sanitária, alimentar e nutricional e saúde do trabalhador), assegurando acesso aos serviços e qualidade de vida a população.

Isto posto, a instituição de um processo de trabalho dinâmico, eficiente e contínuo de levantamento dos condicionantes e determinantes da saúde, situação laboral, renda, hábitos alimentares, moradia, saneamento básico, educação, lazer e acesso aos bens e serviços essenciais, transformados em informações que subsidiam o processo de planejamento de gestão qualificado e eficaz, gerará resultados positivos e cumprimento das diretrizes e portarias previstas no SUS, além de divulgá-los e promoverem a conscientização e participação social efetiva no âmbito da saúde. A ausência desse processo de identificação e divulgação das causas e seus condicionantes e determinantes, remete à área da saúde a responsabilidade única pela situação de adoecimento das populações e/ou a organização de serviços de saúde suficientes e de qualidade para atender a demanda imposta.

A organização da assistência à saúde, focada e respaldada na vigilância à saúde no SUS, propõe respostas aos problemas de saúde, por meio de uma abordagem interdisciplinar, com resgate da integralidade da atenção, centrada na saúde, no território, no fortalecimento das redes solidárias, na coparticipação social e na pessoa como sujeito do processo de saúde–doença, seja em nível individual ou coletivo, priorizando a promoção da autonomia e a democratização das ações em saúde (MENDES, 1999; PAIM, 2006).

Portanto, a reorganização da atenção à saúde no Brasil busca a execução de ações e forças capazes de reestruturar a execução de serviços e produção de conhecimento, que resultem em um bem comum.

A reorganização do SUS sugere uma percepção efetiva e contínua da complexidade desse processo, haja vista a existência de duas premissas integradas e inadiáveis: no âmbito da sociedade, a necessidade do fortalecimento do controle social efetivo e eficaz sobre as ações governamentais e, no escopo da gestão pública, a priorização da oferta dos serviços a partir do dimensionamento coerente e continuado das necessidades de saúde da população. Para tanto, torna-se imprescindível o fortalecimento do processo de articulação entre os níveis de atenção e otimização dos fluxos que compõem os diversos serviços da Rede de Atenção à Saúde, proporcionando a ampliação do acesso da população.

Enfim, a saúde pública brasileira encontra-se em contínuo processo de reorganização e estruturação, com intuito de assegurar o cumprimento dos princípios técnico assistenciais da Constituição Federal e Lei 8.080 que são a universalidade, igualdade, equidade, integralidade, intersetorialidade, direito à informação, autonomia das pessoas, resolutividade e base epidemiológica, por meio da qualificação dos princípios e diretrizes técnico gerenciais que contemplam a descentralização, regionalização, hierarquização, gestor único em cada esfera de governo, conjugação de recursos das três esferas de governo, organização dos serviços para evitar duplicidade, complementariedade e suplementariedade do privado, financiamento tripartite e participação da comunidade.

Diante do contexto, faz-se necessário reafirmar a importância da Vigilância em Saúde no processo de reorganização da Rede de Assistência à Saúde ofertada pelo SUS, nas três esferas de poder, pois é detentora de conhecimento e metodologias que auxiliam o planejamento das ações e serviços, além de subsidiar as tomadas de decisões mais assertivas e efetivas pelos gestores, viabilizando o estabelecimento de prioridades e melhoria da utilização dos recursos, otimizando os resultados e assegurando o acesso da população aos serviços nos diferentes níveis de atenção à saúde.

De acordo com o exposto, a Fundação Renova reitera o compromisso em respeitar o disposto no TTAC, Cláusula 18, Parágrafo Segundo, quanto à necessidade de participação efetiva da rede pública no cumprimento de suas atribuições regulares, com a observância de seus fluxos, protocolos de atendimento e prestação dos respectivos serviços públicos, evitando assim a sobreposição das responsabilidades do poder público e da Fundação Renova.

Importante ressaltar que, como previsto nas cláusulas do TTAC que regulamentam a atuação dos programas socioeconômicos e socioambientais de cunho reparatório, a cláusula 6, princípio I dispõe que “as medidas de reparação socioeconômica e socioambiental compreendem medidas e ações com o objetivo de recuperar, mitigar, remediar e/ou reparar, incluindo indenizações, **impactos advindos do EVENTO**, tendo como referência a **SITUAÇÃO ANTERIOR**”.

### **3.1 Rede de Atenção à Saúde (Primária, Média e Alta Complexidade)**

No Brasil, a Atenção Primária à Saúde (APS) é definida como conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que englobam ações de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, estruturada por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada por equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

A APS é considerada o primeiro nível de atenção à saúde, principal porta de entrada do SUS e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS), funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços mais simples aos mais complexos, norteadas pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade.

A Saúde da Família é considerada pela APS como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (Brasil, 2006a).

Para assegurar a integração e articulação na lógica do funcionamento da Rede de Assistência à Saúde (RAS), com qualidade e eficiência para os serviços e para o sistema, são criados mecanismos formais de contratualização entre os entes reguladores/financiadores e os prestadores de serviço. Contratualização pode ser definida como "modo de pactuação da demanda quantitativa e qualitativa na definição clara de responsabilidades, de objetivos de desempenho, incluindo tanto os sanitários, quanto os econômicos, resultando dessa negociação um compromisso explícito entre ambas as partes. Esse processo deve resultar, ainda, na fixação de critérios e instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados, metas e indicadores definidos" (Portaria GM/MS 4.279/2010).

Como ordenadora da RAS a Atenção Primária tem 4 (quatro) funções primordiais: ser base, ser resolutive, coordenar o cuidado e ordenar as redes.

A organização da Rede de Atenção à Saúde foi instituída pela Portaria de Consolidação n. 3 de 28/09/2017, como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento do sistema para garantir o conjunto de ações e serviços de que o usuário necessita,

com efetividade e eficiência. Essa organização visa, portanto, a consolidar os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

Considerando o arcabouço da saúde pública e seu contínuo processo de reorganização dos serviços, a proposta apresentada no PAS quanto a necessidade de implementar ações de apoio e fortalecimento da Rede de Assistência à Saúde atual, de modo a alcançar uma melhoria da qualidade e acesso da população aos diferentes níveis de serviços de saúde, assegurando bem-estar para população impactada, sem evidências técnicas - científicos que indiquem os possíveis impactos e correlação com o rompimento da barragem.

A Fundação salienta que a Rede de Assistência à Saúde apresentada pelo município de São Domingos do Prata/MG está adequada para o atendimento da população residente no território, com oferta de serviços que envolvem atendimento desde o nível básico até situações de média e alta complexidade, conforme previsto no fluxo da Programação Pactuada Integrada (PPI), onde a Atenção Primária fica sob a gestão e responsabilidade do município e a média e alta complexidade sob responsabilidade do Estado e União.

O PAS descreve que a Atenção Primária à Saúde (APS) está organizada em 06 (seis) Equipes de Estratégia em Saúde da Família, sendo 04 (quatro) constituída por Agentes Comunitárias de Saúde (ACS), Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Médicos e equipe de Saúde Bucal e 02 (duas) constituída por Agentes Comunitárias de Saúde (ACS), Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Médicos, perfazendo em abril de 2023, cobertura de 100% da população residente no município pela APS, a qual ordena o fluxo de encaminhamento para os diferentes pontos de atenção e práticas à saúde em nível ambulatorial e hospitalar especializados (média e alta complexidade), conforme previsto nas diretrizes e portarias do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Vigilância em Saúde está descrita no PAS como ações integradas previstas nas diretrizes e portarias do Ministério da Saúde, objetivando a ampliação do escopo e a efetivação das atividades integradas à rede de atenção à saúde, particularmente à atenção primária, visando conferir maior capilaridade e melhor qualidade ao sistema e redução da fragmentação das rotinas.

A Rede de Assistência à Saúde de média é constituída por consultas médicas especializadas no Núcleo de Apoio à Saúde da Família, além consultas especializadas complementares, exames laboratoriais, de imagem de média

complexidade realizado por meio de uma Rede complementar (Conveniada ou Contratada) formada por 1 Hospital Geral, 1 (um) Policlínica, 2 (duas) Clínicas de Fisioterapia, 2 (dois) Laboratórios de Patologia Clínica e 1 (um) Serviços de Imagem (Raios-X, Ultrassonografia), além do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (CISMEPI) e referências regionais definidas pela PPI. No âmbito de procedimentos de urgência e emergência, além de atendimento hospitalar de pequeno porte, o município possui uma unidade hospitalar “Hospital Nossa Senhora das Dores”, composto por 38 (trinta e oito) leitos, sendo 1 (uma) unidade de isolamento, 6 (seis) leitos de cirurgias gerais, 1 (um) saúde mental, 20 (vinte) leitos de clínica geral, 6 (seis) leitos obstetrícias clínica, 4 (quatro) leitos de pediatria clínica. Em relação aos procedimentos ambulatorial e hospitalar de alta complexidade, o município direciona a população aos serviços de saúde regionalizado por meio do Plano Diretor em Saúde e/ou Rede de Assistência à Saúde Regional. Importante destacar o apoio do Bombeiro Voluntário no atendimento de situações de resgate.

Em relação a assistência farmacêutica, o município conta com uma Farmácia para Todos, a qual atende a demanda de responsabilidade da Atenção Primária à Saúde, os medicamentos de alto custo são disponibilizados pela Farmácia de Minas de referência, sob a gestão do Estado.

### **Quadro 1 - SCNES - Estabelecimentos por Tipo – São Domingos do Prata/MG**

Tipo de Estabelecimento	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Posto de Saúde	-	-	-	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Centro de Saúde /Unidade Básica	5	5	5	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Policlínica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Hospital Geral	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Consultório solado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	4	4	6	6	6	7	10	10	11
Clínica/Centro de Especialidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	2	2	4	4
Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT ISOLADO)	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2
Unidade Móvel de Nível Pré-hospitalar na Área de Urgência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1
Farmácia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1

Unidade de Vigilância em Saúde	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Central de Gestão em Saúde	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Centro de Atenção Psicossocial	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total	7	7	7	7	9	9	10	10	10	14	16	16	20	20	22	23	27	29	30

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil – CNES, disponível em:

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?cnes/cnv/estabmg.def>, julho.2023.

Para garantir o acesso da população à serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento da política de atenção básica e média complexidade, o PAS solicita reforma dos pontos de apoio das Unidades de Saúde Rurais (Ilhéus, Santa Rita, Gomes e Santa Izabel), aquisição de equipamentos e mobiliários para adequação dos quatro pontos de atenção à saúde, além da aquisição de 5 (cinco) motocicletas para melhorar o acesso das agentes comunitárias de saúde a população adscrita. No entanto, não há menção de sobrecarga dos serviços que supere a capacidade instalada, tão pouco correlação com o rompimento da barragem.

Diante do pleito, o município não apresenta evidência de danos estruturais, insuficiência de veículos, materiais e sobrecarga dos serviços de saúde ofertados pelo município correlacionados ao rompimento da barragem.

Para tanto, a Fundação reitera o Parágrafo segundo da Cláusula 18 do TTAC, o qual define que para a regular execução dos PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS é necessária a participação efetiva da rede pública no cumprimento de suas atribuições regulares, com a observância de seus fluxos, protocolos de atendimento e prestação dos respectivos serviços públicos, evitando sobreposição das responsabilidades.

Isto posto, ressaltamos a importância da execução e conclusão dos estudos previstos na cláusula 111 e 112 do TTAC, permitindo a identificação da situação anterior ao Rompimento, a comprovação técnico-científica dos possíveis impactos causados em decorrência do Rompimento e assim a implementação de ações mitigatórias mais assertivas – as quais deverão ser contempladas nos Planos de Ação.

### **3.2 Saúde Mental**

A Reforma Psiquiátrica no Brasil, nos anos 1980, se deu por meio de inúmeras reivindicações sustentadas na necessidade de mudanças nos modelos de atenção e gestão das práticas psiquiátricas, ocasionando um processo político e social complexo (**Brasil, 2005**). O processo sofreu influências de diferentes propostas ocorridas no século XX em várias partes do mundo. Todas propostas de reforma buscaram romper o modelo clássico da psiquiatria desenvolvido por Pinel, cujo foco estava centrado na doença e nas intervenções no âmbito hospitalar, culminando na institucionalização da loucura. As inovações apresentadas interligam a assistência a pessoas em sofrimento psíquico ao coletivo e ampliam as intervenções para o âmbito familiar e comunitário (AMARANTE, 1995; SCHECHTMAN E ALVES, 2014).

Pautado na Reforma Psiquiátrica no Brasil, o Ministério da Saúde (MS), estabeleceu a Política Nacional de Saúde Mental, baseada na lei n. 10.216/2001, estruturada por diretrizes para a condução da assistência em saúde mental no país, onde as intervenções de isolamento e os tratamentos invasivos sejam substituídos por tratamentos que prezem pela participação da família, comunidade e reinserção social e, também, pelo respeito à pessoa assistida (Souza, 2011).

Em 2011, por meio da portaria n. 3.088/11, foi instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), uma rede específica para saúde mental denominada de Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), considerada como uma proposta de substituição do modelo asilar, com intuito de estabelecer dispositivos assistenciais para pessoas em sofrimento psíquico e para aqueles que possuem necessidades de assistência de saúde em decorrência do uso de *crack*, álcool e outras drogas.

Esta rede foi estruturada com sete eixos de atuação, aos quais estão vinculados diferentes dispositivos e serviços específicos, dentre eles os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) em suas diversas tipologias e portes, os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), os ambulatórios multiprofissionais, os Centros de Convivência e Cultura, as Unidades de Acolhimento (UAs), os leitos de saúde mental nos hospitais gerais, leitos de psiquiatria nos hospitais especializados e nos hospitais-dia atenção integral.

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), integra o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece os pontos de atenção para o atendimento de pessoas em sofrimento psíquico, incluindo o uso abusivo de *crack*, álcool e outras drogas.

A reforma psiquiátrica propõe o atendimento às pessoas em sofrimento psíquico, respeitando o cuidado no território que compreende o espaço geográfico e social do sujeito. Nesse sentido, Yasui e Costa-Rosa (2008) defendem que a Atenção Básica à saúde é locus privilegiado de intervenção na Atenção Psicossocial, por deter o conhecimento do território e do cotidiano de vida da população adscrita, permitindo traçar ações territoriais, podendo atuar nos espaços onde a vida circula. Portanto, a ESF tem meios de “[...] interferir em situações que transcendem a especificidade do setor saúde e têm efeitos determinantes sobre as condições de vida e saúde dos indivíduos, famílias-comunidade” (YASUI e COSTA-ROSA, 2008, p. 65).

Diante da relevância, surge a importância do apoio matricial em saúde mental, ferramenta importante adotada para promoção da inclusão das ações de saúde mental no âmbito da atenção básica, principalmente para viabilizar a qualificação das equipes da atenção básica para o cuidado em saúde mental no território e possibilitar o avanço da reforma psiquiátrica.

Para tanto, as ações de saúde mental devem ser desenvolvidas na atenção básica, desde que observada a atenção proposta pelas redes de cuidado, base territorial e atuação transversal com outras políticas específicas, que busquem o estabelecimento de vínculos e acolhimento.

O município descreve a implantação do Centro de Atenção Psicossocial Espaço Vivo com início das atividades em 2008, mas, o credenciamento pelo Ministério da Saúde ocorreu em 30/03/10, por meio da Portaria nº 145 publicada no Diário Oficial da União em 01/04/10, atendendo o público relacionado na Portaria nº 336/GM e também a demanda infanto-juvenil.

Apesar da estrutura descrita, o PAS solicita a contratação de recursos humanos (3 (três) Psicólogos e 1 (um) Psiquiatra), reforma com ampliação do espaço físico e aquisição equipamentos/mobiliários para reestruturação e ampliação do serviço de saúde mental.

Para tanto, o município não apresenta evidência de danos estruturais, materiais e sobrecarga dos serviços de saúde mental ofertados pelo município correlacionados ao rompimento da barragem.

Reitera-se que a execução de ações de mitigação e/ou reparação devem estar fundamentadas em evidências técnicas e científicas que indiquem os possíveis impactos e correlação com o rompimento, além da participação efetiva

do poder público na execução dos protocolos e fluxos de maneira efetiva e eficaz, assegurando o cumprimento dos princípios e diretrizes da Política Pública de Saúde Mental.

A execução das ações em Saúde Mental, prevista na Cláusula 109 do TTAC, precisa estar embasada nos resultados dos estudos epidemiológicos e toxicológicos a serem executados pela Fundação Renova, conforme disposto nas Cláusulas 111 e 112 do TTAC.

### **3.3 Assistência Farmacêutica**

A assistência farmacêutica e insumos estratégicos do município foram estruturados englobando os componentes básicos da assistência farmacêutica, componente estratégico e componente especializado da assistência farmacêutica, como preconiza a Portaria GM/MS nº 204/2007 e nº 2.891/2009. São partes integrantes do sistema de saúde, determinantes para resolução da atenção e dos serviços em saúde, envolvendo a alocação de grandes volumes de recursos financeiros.

As ações desenvolvidas não devem se limitar apenas à aquisição e distribuição de medicamentos, exigindo, para a sua implementação, a elaboração de planos, programas e atividades específicas, de acordo com as competências estabelecidas para cada esfera de governo. Importante salientar que a eficácia no gerenciamento dessa área pressupõe, além da disponibilidade de recursos financeiros para aquisição dos medicamentos, a organização dos serviços e, de forma muito especial, pessoal capacitado para coordenar as ações por ela desenvolvidas.

Dentre os pleitos, o município solicita a aquisição de medicamentos para suplementação da Relação Municipal de Medicamentos.

Isto posto, para que se analise a possibilidade de suplementação da assistência farmacêutica, é necessário comprovar que há uma sobrecarga no sistema existente, que supera a capacidade da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e que esteja correlacionada a eventuais danos causados à saúde da população em decorrência do Rompimento, o que não foi realizado a contento pelo PAS apresentado.

### **3.4 Vigilância em Saúde**

Entendida como a rearticulação do conhecimento e da prática sanitária, a Vigilância em Saúde indica o caminho fértil para a consolidação do ideário e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Focada no conceito positivo do processo saúde-doença, ela desloca radicalmente o olhar sobre o objeto da saúde pública – da doença para o modo de vida (as condições e estilos de vida) das pessoas.

A Vigilância em Saúde está incluída no campo de ação do SUS e desenvolve programas relevantes de prevenção e controle, devendo ser utilizada para o estabelecimento de prioridades, alocação de recursos e orientação programática no âmbito epidemiológico, ambiental, sanitário, saúde do trabalhador, imunização e infraestrutura laboratorial e de apoio diagnóstico, do sistema de informações de doenças de notificação compulsória, entre outros.

A vigilância em saúde integra diversas áreas de conhecimento e aborda diferentes temas, tais como política e planejamento, territorialização, epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e situação de saúde das populações, ambiente e saúde e processo de trabalho. A partir daí, a vigilância se distribui entre: epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador.

Em resumo, a vigilância tem como propósito fundamental fornecer a orientação técnica para os que respondem pela execução das ações de controle dos agravos e danos à saúde, tornando disponíveis, para este fim, as informações atualizadas sobre a ocorrência desses eventos como dos seus determinantes numa dada área geográfica ou população específica.

Os indicadores de saúde têm por objetivo medir uma realidade, como parâmetro norteador, instrumento de gerenciamento, avaliação e planejamento das ações na saúde, de modo a permitir mudanças nos processos e resultados.

Com o intuito de potencializar e assegurar as ações de prevenção e promoção em Vigilância em Saúde, o PAS solicita a aquisição de equipamentos de informática (42 (quarenta e dois) tablets), além da aquisição de 1 (um) veículo tipo caminhonete e 7 (sete) motocicletas para o deslocamento da equipe técnica, agilizando e otimizando a dinâmica do processo de trabalho.

Inúmeras foram as solicitações para suplementação e fortalecimento das ações em Vigilância em Saúde, porém o PAS não descreve evidências dos possíveis impactos e correlação com o rompimento que justifiquem as intervenções e/ou implementações solicitadas.

A Fundação reitera que, nos termos do TTAC, o Programa de Saúde tem cunho reparatório, que objetiva mitigar e reparar possíveis impactos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão (“Rompimento”). Portanto, todas as atividades, ações e medidas estabelecidos pelos programas reparatórios devem conter fundamentação científica, bem como atender aos princípios de proporcionalidade e eficiência, sem se sobrepor às responsabilidades da política pública.

Salientamos, mais uma vez, a necessidade de execução dos estudos epidemiológico, toxicológico e estudo de avaliação de risco a saúde humana (ARSH), previstos nas cláusulas 111 e 112 do TTAC e na Deliberação CIF 106, que avaliarão possíveis riscos e correlações com o rompimento da barragem de Fundão e, com base nos seus resultados, planejar junto ao Poder Público, ações de mitigação e/ou reparação, conforme previsto no TTAC.

#### **4. CONCLUSÃO**

O Plano Municipal de Ação em Saúde de São Domingos do Prata/MG apresenta diagnóstico situacional estruturado com dados demográficos, socioeconômicos, determinantes e condicionantes de saúde (perfil de morbidade/mortalidade) população geral e estrutura da Rede de Assistência à Saúde. Entretanto os dados e/ou indicadores de saúde não indicam o monitoramento da situação de saúde da população considerada atingida, sequer apresenta uma periodicidade que indique a alteração no perfil epidemiológico retrospectivo, atual e prospectivo, que estabeleça correlação com o rompimento da Barragem de Fundão.

O cenário reforça a importância da elaboração de estudos técnico-científicos que identifiquem os possíveis impactos decorrentes do Rompimento, conforme previsto no TTAC, para definição de possíveis ações reparatórias em saúde.

Cumprido deixar consignado que a Fundação Renova não se opõe em prover medidas e ações necessárias à mitigação dos danos causados à saúde da população diretamente atingida pelo rompimento da Barragem de Fundão, desde que resguardadas as garantias de direito e dever da Fundação Renova em evidenciar correlação com o rompimento e a necessária participação efetiva da rede pública no cumprimento de suas atribuições regulares, com a observância de seus fluxos, protocolos de atendimento e prestação dos respectivos serviços públicos

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AMARANTE, Paulo. A trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. In: AMARANTE, Paulo (org.). Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1995.

BRASIL. Ministério da Saúde. Constituição Federal do Brasil. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Atenção Básica. Disponível: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil – CNES. Disponível: <http://cnes.datasus.gov.br/>

BRASIL. Ministério da Saúde. e-GESTOR informação e Gestão da Atenção Básica. Disponível: <https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acesoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 336, 19 de fevereiro de 2002. Disponível: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336\\_19\\_02\\_2002.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº198 GM/MS, 13 de fevereiro de 2004. Disponível: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizasConsolidacao/comum/13150.html>

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Disponível: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_educacao\\_permanente\\_saude\\_fortalecimento.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 32, DE 19 DE MAIO DE 2021. Disponível: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/saps/2021/prt0032\\_20\\_05\\_2021.html#:~:text=%2D%20Agentes%20Comunit%C3%A1rios%20de%20Sa%C3%BAde%20\(ACS,a%20composi%C3%A7%C3%A3o%20m%C3%ADnima%3A%2040h](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/saps/2021/prt0032_20_05_2021.html#:~:text=%2D%20Agentes%20Comunit%C3%A1rios%20de%20Sa%C3%BAde%20(ACS,a%20composi%C3%A7%C3%A3o%20m%C3%ADnima%3A%2040h)

[%20semanais.&text=3222%2D50%20%2D%20Auxiliar%20de%20Enfermagem, Estrat%C3%A9gia%20de%20Sa%C3%BAde%20da%20Fam%C3%ADlia.](#)

BRASIL. Ministério da Saúde. RESOLUÇÃO Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017. Disponível: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20815603/do1-2017-03-01-resolucao-n-13-de-23-de-fevereiro-de-2017-20815526](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20815603/do1-2017-03-01-resolucao-n-13-de-23-de-fevereiro-de-2017-20815526)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n. 4.279, de 30 de Dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Regionalização solidária e cooperativa: orientação para sua implementação no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2006b. 40 p. (Série Pactos Pela Saúde, v. 5).

Disponível: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/DiretrizesProgPactuadaIntegAssistSaude.pdf>. acesso em: 22 de setembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil: Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental – 15 anos depois de Caracas. Brasília: Opas, 2005. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15\\_anos\\_Caracas.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf).

Acesso em: 22 de set. 2022

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Portaria n. 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html); Acesso em: 28 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental no SUS: os centros de atenção psicossocial. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://www.ccs.saude.gov.br/saude\\_mental/pdf/sm\\_sus.pdf](http://www.ccs.saude.gov.br/saude_mental/pdf/sm_sus.pdf)> Acesso em: 22 set. 2022.

DIMENSTEIN M, SEVERO AK, BRITO M, PIMENTA AL, MEDEIROS V, BEZERRA E. O apoio matricial em Unidades de Saúde da Família: experimentando inovações em saúde mental. Saude Soc. 2009; 18(1):63-74.

OGUISSO T. A educação continuada como fator de mudanças: visão mundial. Nursing [Edição Brasileira] 2000.

PORTARIA GM/MS no 4.279, de 30 de dezembro de 2010 (BR). Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Brasília: Ministério da Saúde; 2010.

SILVA SF. Organização de redes regionalizadas e integradas de atenção à saúde: desafios do Sistema Único de Saúde (Brasil). Ciênc Saúde Coletiva. 2011;16(6):2753-62.

SCHECHTMAN, Alfredo; ALVES, Domingos S. A organização da política de saúde mental. In: JORGE, Marco A. S. et al. (orgs.). Políticas e cuidado em saúde mental: contribuições para a prática profissional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014.

SOUZA, Michele. Do isolamento em alas ao acolhimento em lares. O caminho de casa. UOL. 6 fotografias [Michele Souza/JC imagem]. 2011. Disponível em: <http://www2.uol.com.br/JC/sites/ocaminhodecasa/vinculada2.html#galeria/vinculada2>. Acesso em 22 set.2022.

TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), Brasília, 02 de março de 2016.

Disponível: <https://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/07/ttac-final-assinado-para-encaminhamento-e-uso-geral.pdf>

YASUI S, COSTA-ROSA A. A estratégia atenção psicossocial: desafio na prática dos novos dispositivos de Saúde Mental. Rev Saude Debate. 2008; 32(78/80):27-37.